



Processo CBMSC 00021070/2025

Dados da Autuação

Autuado em: 15/09/2025 às 13:09

Setor origem: CBMSC/GABC - Gabinete do Comando-Geral do CBMSC

Setor de competência: CBMSC/GABC - Gabinete do Comando-Geral do CBMSC

Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Classe: Processo sobre Emenda a Projeto de Lei Complementar

Assunto: Emenda a Projeto de Lei Complementar

Detalhamento: Proposta de emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 18/2025, que "Altera a Lei Complementar nº 724, de 2018, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), altera a Lei Complementar nº 582, de 2012, que fixa o efetivo máximo do CBMSC, e estabelece outras providências."



INFORMAÇÃO Nº 13/2025/BM-6

Florianópolis, data da assinatura digital.

Referência: Processo CBMSC 3780/2025, contendo emenda a proposta de alteração da Lei Complementar nº 724, de 2018, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) e estabelece outras providências. O estudo também prevê alteração na Lei Nº 582, de 30 de novembro de 2012, que fixa o efetivo máximo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado e estabelece outras providências.

Assunto: Impacto financeiro e orçamentário decorrente da proposta de emenda a proposição de alteração da Lei Complementar nº 724, de 2018, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) e estabelece outras providências. O estudo também prevê alteração na Lei Nº 582, de 30 de novembro de 2012, que fixa o efetivo máximo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado e estabelece outras providências.

1 DOS FATOS

Versa a presente Informação Técnica sobre a análise da repercussão orçamentária e financeira decorrente de proposta de emenda a proposição de alteração da Lei Complementar nº 724, de 2018, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) e estabelece outras providências. O estudo também prevê alteração na Lei Nº 582, de 30 de novembro de 2012, que fixa o efetivo máximo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado e estabelece outras providências.

A referida emenda está juntada aos autos do processo CBMSC 21070/2025 e propõe emenda ao Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 724, de 2018, tudo em consonância com a previsão do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



2 PREMISSAS DA ANÁLISE

Para realização do impacto orçamentário-financeiro utilizou-se as seguintes premissas que causam impacto no orçamento do Estado:

2.1 Exercício 2025

Não haverá impacto, propõe-se no anexo I da distribuição das vagas nos quadros de bombeiros militares a inclusão de vagas a contar de 25/11/2026.

2.2 Exercício 2026

2.2.1 A partir de 25 de novembro de 2026

- a) acréscimo de vagas previstas para o quadro de oficiais, conforme segue: 1 vaga de Coronel; 2 vagas para Tenente-Coronel; 2 vagas para Major; 2 vagas para Capitão; 2 vagas para 1º Tenente; e 2 vagas para 2º Tenente;
- b) acréscimo de vagas previstas para o quadro de praças, conforme segue: 25 vagas de Subtenente; 25 vagas de 1ºSargento; 25 vagas de 2ºSargento; 25 vagas de 3ºSargento; 25 vagas de Cabo; e 25 vagas de Soldado;

2.3 Dados Gerais

- a) criação da 5ª Região Bombeiro Militar;
- b) potencial ativação de 1 (um) Batalhões de Comando e Serviço (BCSv) na referida RBM, contendo 1 Cia e 3 Pelotões;
- c) consideram-se as alterações a partir de 25/11/2026;

3 DOS CÁLCULOS

3.1 Alteração das Vagas Previstas de Oficiais, Cadetes e Praças.

O impacto orçamentário-financeiro dos acréscimos de vagas foi calculado através das subsequentes ascensões de postos e graduações pelo exercício de função privativa do cargo, num exercício de previsão de pessoal habilitado e vagas disponíveis.



3.1.1 Exercício 2026

EXERCÍCIO 2026, a partir de 25 de novembro de 2026								
Posto e Grad.	Subsídio Previsto	Vagas no PL sem emenda até 25/11/2026	Efetivo Proposto em 25/11/2026	Acréscimo /Decréscimo real de vagas ocupadas	Diferença Mensal entre os subsídios x promoções	Diferença Anual entre os subsídios x promoções	13º Salário	Total a apartir de 25 Nov 26
Cel	39.623,58	16	17	1	3.081,00	3.081,00	1.540,50	4.621,50
TC	35.880,17	55	57	2	6.882,00	6.882,00	3.441,00	10.323,00
Maj	31.699,35	55	57	2	6.522,00	6.522,00	3.261,00	9.783,00
Cap	27.737,24	55	57	2	3.914,00	3.914,00	1.957,00	5.871,00
1º Ten	25.359,48	55	57	2	0	0	0	0
2º Ten	22.586,73	55	57	2	0	0	0	0
Asp	19.828,80	40	40	0	0	0	0	0
Cad	19.828,80	60	60	0	0	0	0	0
S Ten	19.440,00	150	175	25	55.955,00	55.955,00	34.295,00	90.250,00
1º Sgt	17.246,93	500	525	0	0	0	0	0
2º Sgt	12.904,52	500	525	0	0	0	0	0
3º Sgt	10.969,02	500	525	0	0	0	0	0
Cabo	9.720,00	1950	1975	0	0	0	0	0
Sd	8.505,00			0	0	0	0	0
Of Saúde	-	9	9	0	0	0	0	0
Total					76.354,00	76.354,00	44.494,50	120.848,50

Tabela 1: impacto no exercício 2026.

Observa-se na graduação de 3ºSargento a ausência de impacto, visto que a proposta reduz o número de vagas em relação a lei atual.

Observa-se que nos postos de 2ºTenente e 1ºTenente e nas graduações de 1ºSargento e 2ºSargento não foram apresentados impactos, visto que não há pessoal para preenchimento das vagas adicionais. O mesmo ocorrerá na tabela 2, exercício 2027.

O impacto demonstrado na Tabela 1 são de R\$ 120.848,50.



3.1.2 Exercício 2027

EXERCÍCIO 2027							
Posto e Grad.	Subsídio Previsto	Efetivo Proposto em 2027	Acréscimo/Decréscimo real de vagas ocupadas	Diferença Mensal entre os subsídios x promoções	Diferença Anual entre os subsídios x promoções	13º Salário	Total de 2027
Cel	39.623,58	17	1	3.081	36.972	3.081	40.053
TC	35.880,17	57	2	6.882	82.584	6.882	89.466
Maj	31.699,35	57	2	6.522	78.264	6.522	84.786
Cap	27.737,24	57	2	3.914	46.968	3.914	50.882
1º Ten	25.359,48	57	2	0	0	0	0
2º Ten	22.586,73	57	2	0	0	0	0
Asp	19.828,80	40	0	0	0	0	0
Cad	19.828,80	60	0	0	0	0	0
S Ten	19.440,00	175	25	55.955	671.460	45.125	716.585
1º Sgt	17.246,93	525	0	0	0	0	0
2º Sgt	12.904,52	525	0	0	0	0	0
3º Sgt	10.969,02	525	0	0	0	0	0
Cabo	9.720,00	1975	0	0	0	0	0
Sd	8.505,00		0				
			0				
			0				
Oficial Saúde	-	9	0	0	0	0	0
Total				76.354	916.248	65.524	981.772

Tabela 2: impacto no exercício 2027.

O impacto demonstrado na Tabela 2 são de R\$ 981.772,00.

Percebe-se nesse contexto que o impacto orçamentário-financeiro ao Estado é irrelevante frente a finalidade do Comando-Geral em deixar a Corporação mais equilibrada e pautada em suas funções primordiais.

3.2 Adicional de Comando

O primeiro critério para cálculo do impacto orçamentário-financeiro considera a criação de gratificações, conforme legislação específica, empregando 5% de adicional sobre a remuneração dos Bombeiros Militares que estiverem em funções previstas de chefia e comando.

Desta maneira, o estudo considera a criação de 01 (uma) Região Bombeiro Militar (5ª RBM), sendo uma função privativa de Coronel; 01 (um) Batalhão de Comando e Serviço (BCSv)



com 02 (duas) funções privativas de cada posto, sendo os seguinte postos: Tenente-Coronel; Major, Capitão, 2º Tenente; e 1º Tenente. Com 01 (uma) Cia, que pode ser comandadas por Capitão ou Major, sendo considerada a possibilidade de maior impacto, no caso o comando sendo realizado por Major e 02 (dois) pelotões (Pel), podendo ser comandados por 2º Ten ou 1º Ten ou Cap, considerada a hipótese de maior impacto, Capitão.

Frisa-se, os cálculos decorrentes das vagas privativas de 1ºSargento e Subtenente para comandantes de grupamento serão desconsiderados por já estarem previstos no cálculo do PL sem emenda.

Seguem os impactos por exercício do adicional de comando.

A CONTAR DE 25/11/2026 - EXERCÍCIO 2026				
AD COMANDO 5%	MENSAL	FÉRIAS	13º SALÁRIO	TOTAL ANUAL
5ª RBM - funções de Coronel	R\$ 1.630,60	R\$ 543,53	R\$ 1.630,60	R\$ 3.804,73
1 BCSv - função de Ten Cel	R\$ 1.467,55	R\$ 489,18	R\$ 1.467,55	R\$ 3.424,28
1 Cia - função de Maj	R\$ 1.304,50	R\$ 434,83	R\$ 1.304,50	R\$ 3.043,83
3 Pelotões - função de Ten ou Cap	R\$ 3.424,35	R\$ 1.141,45	R\$ 3.424,35	R\$ 7.990,15
TOTAL	7.827,00	2.609,00	7.827,00	18.263,00

Tabela 3: impacto orçamentário-financeiro do adicional de comando referente ao exercício 2026.

EXERCÍCIO 20267				
AD COMANDO 5%	MENSAL	FÉRIAS	13º SALÁRIO	TOTAL ANUAL
5ª RBM - funções de Coronel	R\$ 1.630,60	R\$ 543,53	R\$ 1.630,60	R\$ 21.741,33
1 BCSv - função de Ten Cel	R\$ 1.467,55	R\$ 489,18	R\$ 1.467,55	R\$ 19.567,33
1 Cia - função de Maj	R\$ 1.304,50	R\$ 434,83	R\$ 1.304,50	R\$ 17.393,33
3 Pelotões - função de Ten ou Cap	R\$ 3.424,35	R\$ 1.141,45	R\$ 3.424,35	R\$ 45.658,00
TOTAL	7.827,00	2.609,00	7.827,00	104.360,00

Tabela 4: impacto orçamentário-financeiro do adicional de comando referente ao exercício 2027.

3.3 Conclusão

As alterações solicitadas geram impactos sobre o orçamento do Estado na criação de estruturas específicas e necessárias para o efetivo funcionamento da Corporação, demandando adicionais de comando.

A Tabela 5 determina o montante do impacto orçamentário-financeiro da proposta de alteração das mencionadas leis:



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ANO	2025	2026	2027
Adicionais de Comando	0	18.263	104.360
Vagas	0	120.848,50	981.772
TOTAL	0	139.111,50	1.086.132,00

Tabela 5: Impacto orçamentário-financeiro anual com a alteração das leis citadas neste estudo.

4 POSIÇÃO FINAL

De todo exposto, verifica-se que o impacto orçamentário e financeiro decorrente da publicação da proposta de emenda a proposição de alteração da Lei Complementar nº 724, de 2018, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) e estabelece outras providências e alteração da Lei Nº 582, de 30 de novembro de 2012, que fixa o efetivo máximo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado e estabelece outras providências, são de R\$ 0,00 em 2025; R\$ 139.111,50 em 2026 e R\$ 1.086.132,00 em 2027. Tais recursos deverão ser incrementados e pagos pela UG/Gestão 160085/16085, Subação 4423 - Administração de pessoal e encargos sociais - BM, Fonte de Recursos 1.500.100.000 e 1.753.111.000. E que possuem previsão planejada de dotação orçamentária para o exercício de 2025 de R\$ 463.000.000,00. O PPA prevê metas de R\$ 463.000.000,00 para 2025, R\$ 462.000.000,00 para 2026 e R\$ 462.000.000,00 para 2027.

Tenente-Coronel BM LUIZ FELIPE LEMOS

Chefe da 6ª Seção do EMG/CBMSC

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **V76WXV69**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ FELIPE LEMOS (CPF: 053.XXX.279-XX) em 15/09/2025 às 18:15:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 18:31:46 e válido até 26/02/2119 - 18:31:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMTA3MF8yMTA3NF8yMDI1X1Y3NldYYVjY5> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00021070/2025** e o código **V76WXV69** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ATESTADO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

Atesto, na condição de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), que a proposta de emenda a proposição de alteração da Lei Complementar nº 724, de 2018, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) e estabelece outras providências, está adequada orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual e ao Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, e deverá ser suportado pelo orçamento da Unidade Gestora 160085/16085.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **131LLAX0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO DE SOUZA (CPF: 021.XXX.519-XX) em 15/09/2025 às 18:17:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMTA3MF8yMTA3NF8yMDI1XzEzMUxMQVgw> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00021070/2025** e o código **131LLAX0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL (Florianópolis)

OFÍCIO Nº 1096/25/CmdoG

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à apreciação, proposta de emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 18/2025, que “Altera a Lei Complementar nº 724, de 2018, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), altera a Lei Complementar nº 582, de 2012, que fixa o efetivo máximo do CBMSC, e estabelece outras providências”.

A proposta segue anexa, acompanhada da respectiva exposição de motivos (pp. 5-6), da Informação Nr 13-25-BM6 (pp. 7-12) e do Atestado de adequação orçamentária-financeira (p. 13), para análise e deliberação quanto ao seu encaminhamento à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Informo que a matéria encontra-se registrada nos autos do **Documento CBMSC 00003780/2025**.

Coloco-me à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)

Ao Excelentíssimo Senhor
CLARIKENNEDY NUNES
Secretário de Estado da Casa Civil
Nesta



Assinaturas do documento



Código para verificação: **L3N01XB8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO DE SOUZA (CPF: 021.XXX.519-XX) em 15/09/2025 às 18:17:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMTA3MF8yMTA3NF8yMDI1X0wzTjAxWEI4> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00021070/2025** e o código **L3N01XB8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.